

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA PROJÓVEM URBANO Nº.01 /2012**

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal por prazo determinado, para as funções Assistente Técnico I e Assistente Pedagógico para o Programa Projovem Urbano, **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 60 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**FAZ SABER** acerca da abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para o Programa Projovem Urbano, por tempo determinado, submetido ao regime de emprego instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções abaixo indicadas:

**I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1- Trata-se de processo seletivo para contratação temporária para atuar no Programa Projovem Urbano no município de Presidente Prudente por um período de 06 meses, podendo ser prorrogado até o período de 22 meses.

2- Inicialmente será selecionado pessoal para o preenchimento de 02 vagas assim definidas, podendo ser ampliada ou reduzida de acordo com o número de alunos:

<b>Denominação / Vaga</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade e exigências para ambas as funções</b>
<b>Assistente Pedagógico-01 um</b> Responsável pelo desenvolvimento apoio pedagógico do programa Projovem urbano.	01	R\$ 1.500,00	40 horas semanais	• Curso Superior em Pedagogia Completo comprovado e aprovado pelo MEC; Experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) ano, de participação em programas e/ou projetos para gestão de políticas públicas; ▪ Conhecimentos básicos em informática.(operação de software de texto, planilha eletrônico, navegação na internet).
<b>Assistente Administrativo – 01 um</b> Responsável pelo desenvolvimento apoio pedagógico e administrativo, preenchimento de planilhas, relatórios referente ao programa Projovem urbano.	01	R\$ 1.500,00	40 horas semanais	-Formação de Nível Superior Conhecimentos básicos de informática (sistema de monitoramento, rotinas administrativas, planilhas, correio eletrônico, navegação na Internet)

**II-DAS INSCRIÇÕES**

1- As inscrições serão recebidas no dia 06 de março do corrente ano, das 8 às 16 horas sede do Projovem Urbano, situado a Rua Pedro de Oliveira Costa nº156, Bairro Bosque, Município de Presidente Prudente;

1.1- A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional, por via postal, ou pela internet e/ou extemporânea sob qualquer pretexto.

2- São condições para inscrição:

2.1-ser brasileiro;

2.2-quando do sexo masculino, estar em situação regular com as obrigações para com o serviço militar;

2.3-estar quite com a justiça eleitoral;

2.4-possuir CPF, título eleitoral e carteira de trabalho e previdência social;

2.5-gozar de boa saúde física e mental e não ser deficiente incompatível com o exercício da função;

2.6-possuir curso superior concluído.

2.7-ter no mínimo 18 anos completos;

2.8-não apresentar antecedentes criminais;

2.9-não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o exercício público;

2.9.1-não receber proventos de trabalho ativo ou aposentadoria, oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, ressalvadas as acumulações permitidas em Lei.

3- Os documentos comprobatórios das condições de inscrições no item anterior deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos e Serviço de Pessoal, por ocasião da contratação do candidato habilitado.

4- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

### **III-DO PROCESSO SELETIVO**

1- O Candidato deverá entregar currículo.

2- 1.1- O candidato que se enquadre nas condições e exigência poderá inscrever-se para mais de uma função, para tanto deverá apresentar cópias distintas do currículo.

2- Após análise dos currículos apresentados serão pré-selecionados 10 candidatos que mais se aproximam do perfil desejado para a função de Assistente Técnico I e 10 candidatos para a função de Assistente Técnico II, para entrevista final.

### **IV-DO JULGAMENTO PARA SELEÇÃO**

1- Para análise e seleção dos currículos apresentados será considerado:

1.1- tempo de trabalho no exercício em atividades ou projetos de educação.

1.2- tempo de trabalho ligados à administração, gestão financeira e administrativa;

1.5- graduação superior ligado a área de Administração/Educação;

2- Os 10 candidatos pré-selecionados para cada uma das vagas serão convocados para a entrevista.

### **V-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1- O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 12 (doze) meses.

2- A contratação dar-se-á inicialmente por 6(seis) meses através de contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado se houver necessidade por um período de até 22 meses.

3-Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Presidente Prudente no prazo Máximo de 03 (três) dias, após a convocação divulgada no Jornal Oficial, sendo encaminhada a perícia médica oficial para efetivar a contratação; não podendo ultrapassar 03 dias para providenciar documentação após aprovação em perícia médica

4-O resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recursos fundamentados ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 48 horas contados da divulgação oficial do ato recorrido.

4.1-Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Secretário da Educação, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade e conter informações sobre a identidade e endereço do reclamante.

4.2- Interposto o recurso o Secretario de Educação terá até um dia para analisar e dar seu parecer que será irrecurável.

5- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município.

Presidente Prudente, 24 de Fevereiro de 2012.

**Milton Carlos de Mello**  
**Prefeito Municipal**

**Ondina Barbosa Gerbasi**  
**Secretária Municipal de Educação**